

*João M*

LEI Nº 423/87

JOÃO MAGRI CARDOSO, Vice Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Rubinéia  
Decretou e sanciona a seguinte Lei.

Dá NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º e 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 425/87, QUE DISPÕE SOBRE O CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A BANESPA.

ARTIGO 1)- Fica retificada a Lei Nº 425/87, presisando nos seus artigos 1º, 3º, 5º, e 6º.

ARTIGO 2) - Fica o artigo 2º da referida Lei Nº 425/87, com a seguinte redação: O empréstimo ora realizado ~~será amortizado mediante a~~ garantia das cotas partes do I.C.M., Imposto sobre circulação de mercadorias, vencidas no próximo dia 25 de Janeiro de 1.988, bem como as / cotas partes do fundo de participação do municipio vincendas no dia / 15 de Janeiro de 1.988, se necessário for.

ARTIGO 3)- O artigo 4º da dita Lei, nº 425/87, fica suprimida a sua parte final, passando a ter a seguinte redação: O empréstimo em apreço ~~é de~~ inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rubinéia sendo certo que os cobridores não responderão pessoalmente dito empréstimo.

ARTIGO 4)- Está Lei complementar em vigor na data de sua publicação retroagindo à 17 de Dezembro de 1.987.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,  
Em 18 de Dezembro de 1.987.

AA  
JOÃO MAGRI CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.

AA  
JOSE MAGRI CARDOSO  
Diretor Departamento Administrativo.

